



Lei nº 20.992

30 de março de 2022.

Reajusta as tabelas de vencimentos dos cargos e das funções dos servidores do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Paraná.

Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Reajusta, em conformidade com os Anexos I, II, III e IV desta Lei, os valores dos vencimentos básicos dos servidores do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Paraná constantes nas Tabelas 1, 2, 3, 4, 5 e 6 do Anexo III e nas Tabelas 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8 do Anexo IV, todos da Lei nº 16.748, de 29 de dezembro de 2020, no Anexo III da Lei nº 19.952, de 2 de outubro de 2019, no Anexo da Lei nº 19.259, de 5 de dezembro de 2017, no Anexo III e nas Tabelas 1 e 2 do Anexo I, ambos da Lei nº 17.532, de 9 de abril de 2013, pelos seguintes percentuais:

- I - 2,40% (dois vírgula quarenta por cento) a partir de 1º de janeiro de 2022;
- II - 3,32% (três vírgula trinta e dois por cento) a partir de 1º de agosto de 2022; e
- III - 3,32% (três vírgula trinta e dois por cento), a partir de 1º de dezembro de 2022.

Art. 2º São reajustados nos mesmos percentuais e a partir das mesmas datas constantes no art. 1º desta Lei:

- I - os valores dos encargos especiais, constantes nas Tabelas 1 e 2 do Anexo da Lei nº 17.250, de 31 de julho de 2012, e das funções comissionadas, constantes no Anexo I e III da Lei nº 17.474, de 2 de janeiro de 2013 e no Anexo I da Lei nº 17.257, de 31 de julho de 2012, de conformidade com o Anexo III desta Lei;
- II - os valores correspondentes à Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, conforme disposto nos arts. 22 e 24 da Lei nº 16.748, de 2010;
- III - os proventos de aposentadoria e os benefícios de pensão dos servidores do Quadro Efetivo do Poder Judiciário do Estado do Paraná, concedidos com fundamento no art. 40 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 2º da mesma Emenda Constitucional, regulamentados pela Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;



IV - os proventos de aposentadoria e os benefícios de pensão dos servidores do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Paraná que permanecem regidos pela Lei nº 11.719, de 12 de maio de 1997, de conformidade com o Anexo IV desta Lei;

V - as gratificações de função de Assistente da Direção do Fórum e Assistente do Plantão Judiciário de 1º Grau previstas na Lei nº 17.532, de 2013.

Art. 3º A implementação em folha de pagamento do reajuste constante da presente Lei fica condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira e às disposições da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2022.

Palácio do Governo, em 30 de março de 2022.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

João Carlos Ortega
Chefe da Casa Civil

Tribunal de Justiça

Prot. 18.775.735-5

Documento: **PL39.2022Lei20.992.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Massa Ratinho Junior** em 30/03/2022 19:30.

Inserido ao protocolo **18.775.735-5** por: **Renata Bonotto Rodrigues** em: 30/03/2022 15:59.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
a95a040d5d5fd44f5c43b0fe7ad88b4.

TABELA DE NÍVEIS DE VENCIMENTOS - EM REAIS

ANEXO I

(Altera a Tabela 1 do Anexo III da Lei nº 16.748/10, alterada pela Lei nº 20.329/20)

ANEXO III
Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Paraná
Parte Permanente
Enquadramento e Tabela de Vencimento

TABELA 1

JURÍDICA ESPECIAL (JES)			
NÍVEL - ENQUADRAMENTO	VENCIMENTO A PARTIR DE JANEIRO/2022	VENCIMENTO A PARTIR DE AGOSTO/2022	VENCIMENTO A PARTIR DE DEZEMBRO/2022
JES-1	8.977,47	9.275,85	9.584,15
JES-2	9.246,82	9.554,15	9.871,70
JES-3	9.524,22	9.840,77	10.167,85
JES-4	9.809,95	10.136,00	10.472,89
JES-5	10.104,25	10.440,08	10.787,08
JES-6	10.407,39	10.753,30	11.110,70
JES-7	10.719,60	11.075,88	11.444,01
JES-8	11.041,18	11.408,15	11.787,32
JES-9	11.372,42	11.750,40	12.140,95
JES-10	11.713,60	12.102,92	12.505,18
JES-11	12.065,01	12.466,01	12.880,34
JES-12	12.426,96	12.839,99	13.266,75

(Altera a Tabela 2 do Anexo III da Lei nº 16.748/10, alterada pela Lei nº 20.329/20)

TABELA 2

APOIO ESPECIALIZADO SUPERIOR (AES)			
NÍVEL - ENQUADRAMENTO	VENCIMENTO VIGENTE EM JANEIRO/2022	VENCIMENTO VIGENTE EM AGOSTO/2022	VENCIMENTO VIGENTE EM DEZEMBRO/2022
AES-1	8.030,32	8.297,22	8.572,99
AES-2	8.271,23	8.546,14	8.830,18
AES-3	8.519,37	8.802,53	9.095,09
AES-4	8.774,95	9.066,60	9.367,94
AES-5	9.038,18	9.338,58	9.648,96
AES-6	9.309,31	9.618,72	9.938,42
AES-7	9.588,59	9.907,28	10.236,57
AES-8	9.876,26	10.204,51	10.543,68
AES-9	10.172,53	10.510,63	10.859,97
AES-10	10.477,69	10.825,93	11.185,75
AES-11	10.792,04	11.150,73	11.521,35
AES-12	11.115,80	11.485,25	11.866,98

(Altera a Tabela 3 do Anexo III da Lei nº 16.748/10, alterada pela Lei nº 20.329/20)

TABELA 3

AUXILIARES DA JUSTIÇA DE NÍVEL SUPERIOR (AJS)			
NÍVEL - ENQUADRAMENTO	VENCIMENTO VIGENTE EM JANEIRO/2022	VENCIMENTO VIGENTE EM AGOSTO/2022	VENCIMENTO VIGENTE EM DEZEMBRO/2022
AJS-1	7.136,74	7.373,94	7.619,03
AJS-2	7.493,58	7.742,64	7.999,98
AJS-3	7.868,26	8.129,78	8.399,98
AJS-4	8.261,67	8.536,26	8.819,98
AJS-5	8.674,78	8.963,10	9.261,01
AJS-6	9.108,51	9.411,25	9.724,05
AJS-7	9.563,94	9.881,81	10.210,25
AJS-8	10.042,12	10.375,89	10.720,75
AJS-9	10.544,26	10.894,72	11.256,82
AJS-10	11.071,44	11.439,42	11.819,63
AJS-11	11.625,02	12.011,40	12.410,62
AJS-12	12.206,27	12.611,97	13.031,15

(Altera a Tabela 4 do Anexo III da Lei nº 16.748/10, alterada pela Lei nº 20.329/20)

TABELA 4

CARREIRA INTERMEDIÁRIA (INT)			
NÍVEL - ENQUADRAMENTO	VENCIMENTO VIGENTE EM JANEIRO/2022	VENCIMENTO VIGENTE EM AGOSTO/2022	VENCIMENTO VIGENTE EM DEZEMBRO/2022
INT-1	6.273,04	6.481,54	6.696,96
INT-2	6.586,69	6.805,61	7.031,81
INT-3	6.916,02	7.145,89	7.383,39
INT-4	7.261,82	7.503,18	7.752,56
INT-5	7.624,92	7.878,35	8.140,20
INT-6	8.006,17	8.272,27	8.547,21
INT-7	8.406,46	8.685,86	8.974,55
INT-8	8.826,77	9.120,14	9.423,27
INT-9	9.268,11	9.576,15	9.894,43
INT-10	9.731,56	10.055,01	10.389,20
INT-11	10.218,10	10.557,72	10.908,62
INT-12	10.729,07	11.085,67	11.454,12

(Altera a Tabela 5 do Anexo III da Lei nº 16.748/10, alterada pela Lei nº 20.329/20)

TABELA 5

CARREIRA INTERMEDIÁRIA (INT)			
NÍVEL - ENQUADRAMENTO	VENCIMENTO VIGENTE EM JANEIRO/2022	VENCIMENTO VIGENTE EM AGOSTO/2022	VENCIMENTO VIGENTE EM DEZEMBRO/2022
INT-1	5.476,81	5.658,84	5.846,92
INT-2	5.750,65	5.941,78	6.139,27
INT-3	6.038,19	6.238,88	6.446,24
INT-4	6.340,09	6.550,81	6.768,54
INT-5	6.657,12	6.878,38	7.107,00
INT-6	6.989,98	7.222,30	7.462,35
INT-7	7.339,47	7.583,41	7.835,46
INT-8	7.706,43	7.962,57	8.227,22
INT-9	8.091,78	8.360,72	8.638,61
INT-10	8.496,37	8.778,76	9.070,54
INT-11	8.921,21	9.217,72	9.524,09
INT-12	9.367,27	9.678,61	10.000,29

(Altera a Tabela 6 do Anexo III da Lei nº 16.748/10, alterada pela Lei nº 20.329/20)

TABELA 6

CARREIRA INTERMEDIÁRIA (INT)			
NÍVEL - ENQUADRAMENTO	VENCIMENTO VIGENTE EM JANEIRO/2022	VENCIMENTO VIGENTE EM AGOSTO/2022	VENCIMENTO VIGENTE EM DEZEMBRO/2022
INT-1	5.476,81	5.658,84	5.846,92
INT-2	5.750,65	5.941,78	6.139,27
INT-3	6.038,19	6.238,88	6.446,24
INT-4	6.340,09	6.550,81	6.768,54
INT-5	6.657,12	6.878,38	7.107,00
INT-6	6.989,98	7.222,30	7.462,35
INT-7	7.339,47	7.583,41	7.835,46
INT-8	7.706,43	7.962,57	8.227,22
INT-9	8.091,78	8.360,72	8.638,61
INT-10	8.496,37	8.778,76	9.070,54
INT-11	8.921,21	9.217,72	9.524,09
INT-12	9.367,27	9.678,61	10.000,29

(Altera a Tabela 1 do Anexo VI da Lei nº 16.748/10, alterada pela Lei nº 20.329/20)

ANEXO VI

Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Paraná
Parte Suplementar
Enquadramento e Tabela de Vencimento

TABELA 1

ESPECIALIZADO SUPERIOR (AES)			
NÍVEL - ENQUADRAMENTO	VENCIMENTO VIGENTE EM JANEIRO/2022	VENCIMENTO VIGENTE EM AGOSTO/2022	VENCIMENTO VIGENTE EM DEZEMBRO/2022
AES-1	8.774,95	9.066,60	9.367,94
AES-2	9.038,18	9.338,58	9.648,96
AES-3	9.309,31	9.618,72	9.938,42
AES-4	9.588,59	9.907,28	10.236,57
AES-5	9.876,26	10.204,51	10.543,68
AES-6	10.172,53	10.510,63	10.859,97
AES-7	10.477,69	10.825,93	11.185,75
AES-8	10.792,04	11.150,73	11.521,35
AES-9	11.115,80	11.485,25	11.866,98

(Altera a Tabela 2 do Anexo VI da Lei nº 16.748/10, alterada pela Lei nº 20.329/20)

TABELA 2

SERVENTUÁRIOS DA JUSTIÇA (SEJ)			
NÍVEL - ENQUADRAMENTO	VENCIMENTO VIGENTE EM JANEIRO/2022	VENCIMENTO VIGENTE EM AGOSTO/2022	VENCIMENTO VIGENTE EM DEZEMBRO/2022
SEJ-1	8.261,67	8.536,26	8.819,98
SEJ-2	8.674,78	8.963,10	9.261,01
SEJ-3	9.108,51	9.411,25	9.724,05
SEJ-4	9.563,94	9.881,81	10.210,25
SEJ-5	10.042,12	10.375,89	10.720,75
SEJ-6	10.544,26	10.894,72	11.256,82
SEJ-7	11.071,44	11.439,42	11.819,63
SEJ-8	11.625,02	12.011,40	12.410,62
SEJ-9	12.206,27	12.611,97	13.031,15

(Altera a Tabela 3 do Anexo VI da Lei nº 16.748/10, alterada pela Lei nº 20.329/20)

TABELA 3

CONTABILISTA SUPERIOR (COS)			
NÍVEL - ENQUADRAMENTO	VENCIMENTO VIGENTE EM JANEIRO/2022	VENCIMENTO VIGENTE EM AGOSTO/2022	VENCIMENTO VIGENTE EM DEZEMBRO/2022
COS-1	8.261,67	8.536,26	8.819,98
COS-2	8.674,78	8.963,10	9.261,01
COS-3	9.108,51	9.411,25	9.724,05
COS-4	9.563,94	9.881,81	10.210,25
COS-5	10.042,12	10.375,89	10.720,75
COS-6	10.544,26	10.894,72	11.256,82
COS-7	11.071,44	11.439,42	11.819,63
COS-8	11.625,02	12.011,40	12.410,62
COS-9	12.206,27	12.611,97	13.031,15

(Altera a Tabela 4 do Anexo VI da Lei nº 16.748/10, alterada pela Lei nº 20.329/20)

TABELA 4

CONTABILISTA SUPERIOR (COS)			
NÍVEL - ENQUADRAMENTO	VENCIMENTO VIGENTE EM JANEIRO/2022	VENCIMENTO VIGENTE EM AGOSTO/2022	VENCIMENTO VIGENTE EM DEZEMBRO/2022
COS-1	7.580,12	7.832,06	8.092,37
COS-2	7.959,13	8.223,67	8.496,99
COS-3	8.357,09	8.634,85	8.921,85
COS-4	8.774,95	9.066,60	9.367,94
COS-5	9.213,69	9.519,92	9.836,33
COS-6	9.674,37	9.995,91	10.328,15
COS-7	10.158,10	10.495,72	10.844,57
COS-8	10.666,02	11.020,52	11.386,81
COS-9	11.199,31	11.571,54	11.956,14

(Altera a Tabela 5 do Anexo VI da Lei nº 16.748/10, alterada pela Lei nº 20.329/20)

TABELA 5

AUXILIARES DA JUSTIÇA (AUJ)			
NÍVEL - ENQUADRAMENTO	VENCIMENTO VIGENTE EM JANEIRO/2022	VENCIMENTO VIGENTE EM AGOSTO/2022	VENCIMENTO VIGENTE EM DEZEMBRO/2022
AUJ-1	6.340,09	6.550,81	6.768,54
AUJ-2	6.657,12	6.878,38	7.107,00
AUJ-3	6.989,98	7.222,30	7.462,35
AUJ-4	7.339,47	7.583,41	7.835,46
AUJ-5	7.706,43	7.962,57	8.227,22
AUJ-6	8.091,78	8.360,72	8.638,61
AUJ-7	8.496,37	8.778,76	9.070,54
AUJ-8	8.921,21	9.217,72	9.524,09
AUJ-9	9.367,27	9.678,61	10.000,29

(Altera a Tabela 6 do Anexo VI da Lei nº 16.748/10, alterada pela Lei nº 20.329/20)

TABELA 6

CARREIRA INTERMEDIÁRIA (INT)			
NÍVEL - ENQUADRAMENTO	VENCIMENTO VIGENTE EM JANEIRO/2022	VENCIMENTO VIGENTE EM AGOSTO/2022	VENCIMENTO VIGENTE EM DEZEMBRO/2022
INT-1	7.261,82	7.503,18	7.752,56
INT-2	7.624,92	7.878,35	8.140,20
INT-3	8.006,17	8.272,27	8.547,21
INT-4	8.406,46	8.685,86	8.974,55
INT-5	8.826,77	9.120,14	9.423,27
INT-6	9.268,11	9.576,15	9.894,43
INT-7	9.731,56	10.055,01	10.389,20
INT-8	10.218,10	10.557,72	10.908,62
INT-9	10.729,07	11.085,67	11.454,12

(Altera a Tabela 7 do Anexo VI da Lei nº 16.748/10, alterada pela Lei nº 20.329/20)

TABELA 7

BÁSICA (BAS)			
NÍVEL - ENQUADRAMENTO	VENCIMENTO VIGENTE EM JANEIRO/2022	VENCIMENTO VIGENTE EM AGOSTO/2022	VENCIMENTO VIGENTE EM DEZEMBRO/2022
BAS-1	3.889,94	4.019,23	4.152,81
BAS-2	4.103,87	4.240,27	4.381,20
BAS-3	4.329,60	4.473,50	4.622,19
BAS-4	4.567,72	4.719,54	4.876,40
BAS-5	4.818,95	4.979,12	5.144,61
BAS-6	5.083,99	5.252,97	5.427,56
BAS-7	5.363,65	5.541,92	5.726,12
BAS-8	5.658,63	5.846,70	6.041,03
BAS-9	5.969,87	6.168,29	6.373,30

(Altera a Tabela 8 do Anexo VI da Lei nº 16.748/10, alterada pela Lei nº 20.329/20)

TABELA 8

BÁSICA (BAS)			
NÍVEL - ENQUADRAMENTO	VENCIMENTO VIGENTE EM JANEIRO/2022	VENCIMENTO VIGENTE EM AGOSTO/2022	VENCIMENTO VIGENTE EM DEZEMBRO/2022
BAS-1	3.889,94	4.019,23	4.152,81
BAS-2	4.103,87	4.240,27	4.381,20
BAS-3	4.329,60	4.473,50	4.622,19
BAS-4	4.567,72	4.719,54	4.876,40
BAS-5	4.818,95	4.979,12	5.144,61
BAS-6	5.083,99	5.252,97	5.427,56
BAS-7	5.363,65	5.541,92	5.726,12
BAS-8	5.658,63	5.846,70	6.041,03
BAS-9	5.969,87	6.168,29	6.373,30

(Altera o Anexo IX da Lei nº 16.748/10, alterado pela Lei nº 19.952/19)

ANEXO IX

Escrivães das Varas de Família e das Varas de Registros Públicos e Anexos

Enquadramento e Tabela de Vencimento

NÍVEL - ENQUADRAMENTO	VENCIMENTO VIGENTE EM JANEIRO/2022	VENCIMENTO VIGENTE EM AGOSTO/2022	VENCIMENTO VIGENTE EM DEZEMBRO/2022
FRA-1	4.126,91	4.264,07	4.405,80
FRA-2	4.333,26	4.477,28	4.626,09
FRA-3	4.549,92	4.701,14	4.857,40
FRA-4	4.777,43	4.936,22	5.100,28
FRA-5	5.016,30	5.183,03	5.355,29
FRA-6	5.267,10	5.442,16	5.623,04
FRA-7	5.530,47	5.714,28	5.904,21
FRA-8	5.806,97	5.999,97	6.199,39
FRA-9	6.097,34	6.300,00	6.509,39

ANEXO II

(Altera o Anexo III da Lei nº 19.952/19, o Anexo da Lei nº 19.259/17, alterado pela Lei nº 19.952/19, e o Anexo III da Lei nº 20.329/20)

Anexo II

CARGOS EM COMISSÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TABELA 1

VENCIMENTO BÁSICO

CARGOS DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR			
SÍMBOLO	VENCIMENTO VIGENTE EM JANEIRO/2022	VENCIMENTO VIGENTE EM AGOSTO/2022	VENCIMENTO VIGENTE EM DEZEMBRO/2022
DAS-1	1.003,39	1.036,74	1.071,20
DAS-2	885,56	914,99	945,40
DAS-3	825,32	852,75	881,09
DAS-4	705,72	729,18	753,41
DAS-5	645,44	666,89	689,06

TABELA 2

CARGOS EM COMISSÃO			
SÍMBOLO	VENCIMENTO VIGENTE EM JANEIRO/2022	VENCIMENTO VIGENTE EM AGOSTO/2022	VENCIMENTO VIGENTE EM DEZEMBRO/2022
1-C	416,54	430,38	444,69
2-C	384,68	397,47	410,68
3-C	355,08	366,88	379,08
4-C	327,98	338,88	350,14
5-C	308,32	318,57	329,16
6-C	289,79	299,42	309,37

Tabela 1 — Vencimento Básico

VENCIMENTO BÁSICO			
CARGO EM COMISSÃO			
SÍMBOLO	VIGENTE EM JANEIRO/2022	VIGENTE EM AGOSTO/2022	VIGENTE EM DEZEMBRO/2022
1-D	234,88	242,69	250,75
2-D	242,09	250,13	258,45

Tabela 2 — Encargos Especiais

ENCARGOS ESPECIAIS			
CARGO EM COMISSÃO			
SÍMBOLO	VIGENTE EM JANEIRO/2022	VIGENTE EM AGOSTO/2022	VIGENTE EM DEZEMBRO/2022
1-D	2.133,98	2.204,91	2.278,19
2-D	968,35	1.000,54	1.033,79

**A remuneração do cargo 2-D não poderá ser inferior ao salário mínimo (art.7º,inc. IV da CF)*

ANEXO III

Tabela 1

(Altera as Tabelas 1 e 2 do Anexo da Lei Estadual nº 17.250/2012, alterados pela Lei nº 19.952/19)

Anexo
Encargos Especiais
Tabela 1

Gratificação de Encargos Especiais	Quantidade	VIGENTE EM JANEIRO/2022	VIGENTE EM AGOSTO/2022	VIGENTE EM DEZEMBRO/2022
Gabinete da Presidência	20	2.840,38	2.934,78	3.032,33
Gabinete da 1ª Vice-Presidência	10	2.306,34	2.383,00	2.462,20
Gabinete da 2ª Vice-Presidência	10	2.306,34	2.383,00	2.462,20
Gabinete do Corregedor-Geral da Justiça	15	2.306,34	2.383,00	2.462,20
Gabinete do Corregedor da Justiça	10	2.306,34	2.383,00	2.462,20
Gabinete do Secretário	10	2.075,70	2.144,69	2.215,97

Encargos Especiais
Tabela 2

Cargos em Comissão de Livre Provisamento (LVP)

Simbologia	DAS-1	DAS-2	DAS-3	DAS-4	DAS-5	01-C	02-C	03-C
Encargos Especiais – Vigente em Janeiro/2022	14.910,93	14.160,09	13.439,62	9.071,87	7.588,99	3.853,69	3.758,37	3.664,53
Encargos Especiais – Vigente em Agosto/2022	15.406,52	14.630,72	13.886,31	9.373,39	7.841,22	3.981,77	3.883,29	3.786,33
Encargos Especiais – Vigente em Dezembro/2022	15.918,58	15.117,00	14.347,84	9.684,93	8.101,84	4.114,12	4.012,35	3.912,17

Tabela 2

(Altera o Anexo I e III da Lei Estadual nº 17.474/2013, alterados pela Lei nº 19.952/19)

Anexo I
TABELA

FUNÇÕES COMISSONADAS DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

FUNÇÃO	QUANTIDADE	VALOR VIGENTE EM JAN/2022	VALOR VIGENTE EM AG/2022	VALOR VIGENTE EM DEZ/2022
Chefe de Divisão	91	3.113,58	3.217,07	3.323,99
Chefe de Seção	393	1.011,69	1.045,32	1.080,06
Chefe de Serviço	408	602,16	622,17	642,85
Coordenador do Núcleo de Controle Interno	1	8.758,37	9.049,47	9.350,24
Coordenador da Coordenadoria de Arrecadação e Fiscalização dos Fundos Especiais do Poder Judiciário do Estado do Paraná	1	8.758,37	9.049,47	9.350,24
Supervisor Educacional da Escola dos Servidores da Justiça Estadual	1	6.472,23	6.687,35	6.909,61
Coordenador da Coordenadoria de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil	1	8.758,37	9.049,47	9.350,24
Supervisor do Centro de Educação Infantil	1	6.472,23	6.687,35	6.909,61
Supervisor Executivo da Escola dos Servidores da Justiça Estadual	1	6.472,23	6.687,35	6.909,61
Supervisor do Centro de Apoio à Turma Recursal	1	5.381,52	5.560,38	5.745,19
Supervisor do Centro de Transporte	1	5.381,52	5.560,38	5.745,19
Supervisor do Centro de Digitalização	1	5.381,52	5.560,38	5.745,19
Supervisor do Centro Judiciário de Solução de Conflito e Cidadania	1	3.113,58	3.217,07	3.323,99

Supervisor de Assessoria Jurídica de Departamento	8	3.113,58	3.217,07	3.323,99
Supervisor da Assessoria Jurídico-Administrativa do Gabinete do Secretário	1	3.113,58	3.217,07	3.323,99
Supervisor Administrativo da Corregedoria-Geral da Justiça	1	3.113,58	3.217,07	3.323,99
Supervisor do Departamento Judiciário	2	3.113,58	3.217,07	3.323,99
Supervisor de Assessoria Técnica de Departamento	3	3.113,58	3.217,07	3.323,99
Supervisor da Assessoria Administrativa do Departamento da Corregedoria da Justiça	1	3.113,58	3.217,07	3.323,99
Supervisor da Coordenadoria da Infância e Juventude	1	3.113,58	3.217,07	3.323,99
Supervisor de Assessoria Correccional	5	1.576,83	1.629,24	1.683,39
Assistente Jurídico de Gabinete de Desembargador	280	1.659,22	1.714,37	1.771,35
Assessor da Assessoria Jurídico-Administrativa do Gabinete do Secretário	7	2.075,70	2.144,69	2.215,97
Assessor do Gabinete do Secretário	3	2.075,70	2.144,69	2.215,97
Assessor do Gabinete do Subsecretário	2	2.075,70	2.144,69	2.215,97
Assistente Jurídico da Assessoria de Recursos aos Tribunais Superiores	6	2.075,70	2.144,69	2.215,97
Assessor da Assessoria Jurídica de Departamento	26	2.075,70	2.144,69	2.215,97
Assessor da Assessoria de Planejamento do Gabinete da Presidência	7	2.075,70	2.144,69	2.215,97
Assessor da Corregedoria	6	2.075,70	2.144,69	2.215,97
Assessor do Gabinete da Presidência	18	2.840,38	2.934,78	3.032,33

Assessor do Gabinete da 1ª Vice- Presidência	2	2.840,38	2.934,78	3.032,33
Assessor do Gabinete da 2ª Vice- Presidência	2	2.840,38	2.934,78	3.032,33
Assessor do Gabinete do Corregedor- Geral da Justiça	2	2.840,38	2.934,78	3.032,33
Assessor Técnico do Núcleo de Controle Interno	4	2.840,38	2.934,78	3.032,33
Assistente de Gabinete	42	934,10	965,15	997,22
Assistente Pedagógico do Centro Infantil	1	934,10	965,15	997,22
Assistente da Escola dos Servidores do Poder Judiciário	4	934,10	965,15	997,22
Assistente de Gabinete de Desembargador	280	934,10	965,15	997,22
Assistente Técnico do Gabinete do Secretário	5	1.387,05	1.433,15	1.480,78
Assistente Técnico do Gabinete do Subsecretário	2	1.387,05	1.433,15	1.480,78
Auxiliar de Gabinete	51	467,01	482,53	498,57
Assistente da Assessoria de Planejamento do Gabinete da Presidência	1	934,10	965,15	997,22
Assistente do Gabinete da Presidência	10	934,10	965,15	997,22
Assistente do Cerimonial	1	934,10	965,15	997,22
Assistente do Plantão Judiciário	5	1.454,61	1.502,96	1.552,91
Integrante de Comissão Permanente	120	957,92	989,76	1.022,65
Presidente de Comissão Permanente	10	1.248,57	1.290,07	1.332,95
Pregoeiro	7	1.248,57	1.290,07	1.332,95
Secretário de Sessão de Julgamento	28	1.248,57	1.290,07	1.332,95
Servidor Auxiliar	8	2.075,70	2.144,69	2.215,97

Anexo III

SIMBOLOGIA E VALORES DAS FUNÇÕES COMISSONADAS DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SIMBOLOGIA	VIGENTE EM JANEIRO/2022	VIGENTE EM AGOSTO/2022	VIGENTE EM DEZEMBRO/2022
FC-01	8.758,37	9.049,47	9.350,24
FC-02	6.472,23	6.687,35	6.909,61
FC-03	5.381,52	5.560,38	5.745,19
FC-04	3.113,58	3.217,07	3.323,99
FC-05	2.840,38	2.934,78	3.032,33
FC-06	2.075,70	2.144,69	2.215,97
FC-07	1.659,22	1.714,37	1.771,35
FC-08	1.576,83	1.629,24	1.683,39
FC-09	1.454,61	1.502,96	1.552,91
FC-10	1.387,05	1.433,15	1.480,78
FC-11	1.248,57	1.290,07	1.332,95
FC-12	1.011,69	1.045,32	1.080,06
FC-13	957,92	989,76	1.022,65
FC-14	934,10	965,15	997,22
FC-15	625,00	645,77	667,24
FC-16	602,16	622,17	642,85
FC-17	467,01	482,53	498,57

Tabela 3
(Altera o Anexo I da Lei Estadual nº 17.257/2012, alterado pela Lei nº 19.952/19)

ANEXO I

QUADRO DEMONSTRATIVO DA FUNÇÃO PRIVATIVA-POLICIAL NA
ASSESSORIA MILITAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA E
JUSTIÇA MILITAR

Simbologia	Função	Verba Transitória Vigente em janeiro/2022	Verba Transitória Vigente em agosto/2022	Verba Transitória Vigente em dezembro/2022
FPPJ 1	Chefe da Assessoria Militar	5.381,52	5.560,38	5.745,19
FPPJ 2	Subchefe da Assessoria Militar	4.612,73	4.766,04	4.924,45
FPPJ 3	Coordenador de Segurança da Assessoria Militar	3.843,94	3.971,70	4.103,71
FPPJ 4	Agente Operacional I	2.690,74	2.780,17	2.872,58
FPPJ 5	Agente Operacional II	1.921,94	1.985,82	2.051,82
FPPJ 6	Agente Operacional III	1.537,55	1.588,65	1.641,45

ANEXO IV

(Altera a Tabela 3 do Anexo III da Lei nº 11.719/1997 alterada pela Lei nº 19.952/19)

TABELA DE NÍVEIS DE VENCIMENTOS – VIGENTE EM JANEIRO/2022

NÍVEIS DE VENCIMENTO						
ORDEM	A	B	C	D	E	F
1	2.197,69	2.833,34	3.629,37	4.576,30	6.764,81	8.727,67
2	2.249,09	2.898,55	3.703,38	4.683,48	6.923,39	8.932,15
3	2.301,76	2.965,18	3.778,96	4.793,24	7.085,58	9.141,42
4	2.355,60	3.033,39	3.867,36	4.905,52	7.251,57	9.355,64
5	2.410,75	3.103,19	3.957,86	5.020,47	7.421,48	9.574,83
6	2.467,13	3.174,51	4.050,47	5.138,10	7.595,36	9.799,17
7	2.524,89	3.247,53	4.145,24	5.258,49	7.773,34	10.028,76
8	2.584,03	3.322,20	4.242,26	5.381,70	7.955,43	10.264,30
9	2.644,41	3.398,65	4.341,54	5.507,74	8.141,90	10.504,20
10	2.706,31	3.476,80	4.443,12	5.636,86	8.332,66	
11	2.769,65	3.556,75	4.547,13	5.768,98	8.527,89	

TABELA DE NÍVEIS DE VENCIMENTOS – VIGENTE EM AGOSTO/2022

NÍVEIS DE VENCIMENTO						
ORDEM	A	B	C	D	E	F
1	2.270,73	2.927,51	3.750,00	4.728,40	6.989,65	9.017,75
2	2.323,84	2.994,89	3.826,47	4.839,14	7.153,50	9.229,03
3	2.378,26	3.063,73	3.904,56	4.952,55	7.321,08	9.445,25
4	2.433,89	3.134,21	3.995,90	5.068,56	7.492,59	9.666,59
5	2.490,88	3.206,33	4.089,41	5.187,33	7.668,15	9.893,07
6	2.549,13	3.280,02	4.185,09	5.308,87	7.847,80	10.124,86
7	2.608,81	3.355,47	4.283,01	5.433,26	8.031,70	10.362,08
8	2.669,91	3.432,62	4.383,26	5.560,57	8.219,84	10.605,45
9	2.732,30	3.511,61	4.485,84	5.690,80	8.412,51	10.853,33
10	2.796,26	3.592,36	4.590,79	5.824,21	8.609,61	
11	2.861,70	3.674,96	4.698,26	5.960,72	8.811,33	